



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026

CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução da obra de reforma e ampliação do Estádio Municipal de Piauí, localizado na Rua Sandoval Valle Loures, s/nº, Bairro Rosário, no Município de Piauí/MG.

INTERESSADA: Gleiciany de Almeida Costa

1. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Trata-se de Pedido de Esclarecimentos apresentado tempestivamente pela interessada acima identificada, por meio do qual foram formulados questionamentos acerca da Planilha Orçamentária integrante do Edital da Concorrência nº 02/2026, especialmente quanto às bases referenciais utilizadas e aos custos unitários de determinados serviços.

Em síntese, a interessada apontou possíveis divergências nos itens **1.3.4, 1.5.24, 1.5.25, 1.5.29, 1.5.30, 1.5.31 e 1.7.13**, requerendo esclarecimentos quanto às respectivas composições e valores, bem como informação acerca de eventual retificação da Planilha Orçamentária e consequente prorrogação do prazo para apresentação das propostas.

Recebido o pedido, os questionamentos foram encaminhados ao **Setor de Engenharia do Município**, responsável pela elaboração e conferência dos documentos técnicos e orçamentários da contratação, para análise e manifestação.

2. DA ANÁLISE DO SETOR DE ENGENHARIA

Após análise técnica dos apontamentos apresentados, o Setor de Engenharia procedeu à conferência da Planilha Orçamentária e identificou inconsistências decorrentes de erros materiais de digitação e preenchimento, razão pela qual foram realizadas as devidas correções.



Conforme Justificativa Técnica emitida pela Engenheira Civil responsável, que segue anexa e passa a integrar a presente resposta, para os itens provenientes do SINAPI foi utilizada a referência Belo Horizonte/MG – 05/2026, com desoneração, enquanto, para os itens provenientes do SICOR-MG, foi adotada a referência SICOR-MG – 01/2026, correspondente à base utilizada na elaboração original do orçamento.

Quanto aos itens **1.3.4, 1.5.24, 1.5.25, 1.5.29, 1.5.30 e 1.5.31**, a conferência técnica constatou que os custos unitários haviam sido lançados incorretamente, sendo promovidas as seguintes correções:

Item	Código	Valor anterior – sem BDI	Valor corrigido – sem BDI
1.3.4	SINAPI 91834	R\$ 8,89	R\$ 18,14
1.5.24	SINAPI 94704	R\$ 3,00	R\$ 29,33
1.5.25	SINAPI 94796	R\$ 3,00	R\$ 38,25
1.5.29	SINAPI 103953	R\$ 4,00	R\$ 8,18
1.5.30	SINAPI 89443	R\$ 12,00	R\$ 19,02
1.5.31	SINAPI 89445	R\$ 9,00	R\$ 20,97

Os valores acima correspondem aos constantes da justificativa técnica e do quadro apresentado pelo Setor de Engenharia.

Importante destacar que os quantitativos dos serviços permaneceram inalterados, tendo sido corrigidos exclusivamente os custos unitários lançados equivocadamente, sem alteração da metodologia de composição de custos adotada na elaboração do orçamento.

2.1. Do item 1.7.13

Em relação ao **item 1.7.13**, o Setor de Engenharia esclareceu que a inconsistência estava relacionada à identificação/descrição da composição.

Na versão corrigida, o item passa a constar como “Composição 001 – Instalação de Chapa de Policarbonato Azul 6 mm”, com valor unitário corrigido de R\$ 200,00 para R\$ 175,89/m², **mantendo-se o preço total de R\$ 10.450,56**, com BDI.



Assim, fica esclarecido que o referido item não corresponde à placa de sinalização em alumínio indicada no pedido de esclarecimentos, passando a documentação retificada a apresentar corretamente a composição utilizada.

3. DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

Em decorrência das correções efetuadas, o valor global estimado da contratação passa de:

R\$ 749.084,75 (setecentos e quarenta e nove mil, oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

para:

R\$ 757.019,88 (setecentos e cinquenta e sete mil, dezenove reais e oitenta e oito centavos).

A alteração decorre das correções dos lançamentos identificados durante a revisão técnica da planilha.

Conforme manifestação do Setor de Engenharia, as alterações possuem caráter corretivo, destinadas ao saneamento dos erros materiais identificados, não implicando modificação do objeto da contratação, das especificações técnicas ou dos quantitativos dos serviços licitados.

4. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS

Considerando as correções realizadas e visando assegurar a adequada elaboração das propostas, a isonomia entre os licitantes, a transparência e a segurança jurídica do procedimento, o Município promoverá a publicação de ERRATA ao Edital da Concorrência nº 02/2026.

Por meio da referida Errata serão:

- I – RETIFICADO E SUBSTITUÍDO o ANEXO I – Planilha Orçamentária;**
- II – RETIFICADO E SUBSTITUÍDO o ANEXO II – Cronograma Físico-Financeiro;**
- III – RETIFICADO E SUBSTITUÍDO o ANEXO IV – Memória de Cálculo; e**
- IV – INCLUÍDO o ANEXO VIII – Composição de Custos.**

As versões anteriormente disponibilizadas dos **Anexos I, II e IV ficarão sem efeito**, devendo os interessados utilizar exclusivamente os documentos retificados e o novo Anexo VIII disponibilizados juntamente com a Errata.



5. DA PRORROGAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

Considerando que as alterações promovidas nos documentos técnicos e orçamentários possuem repercussão direta na elaboração das propostas, será assegurado aos interessados prazo adequado para conhecimento e análise das novas informações.

Dessa forma, a sessão pública da Concorrência nº 02/2026 será prorrogada para o dia 15 de setembro de 2026, às 09h00, conforme constará da Errata a ser publicada.

A medida assegura que todos os potenciais licitantes tenham acesso aos documentos retificados e disponham de prazo suficiente para revisão e elaboração de suas propostas em condições de igualdade.

6. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Município de Piau/MG considera PRESTADOS OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS, reconhecendo, com fundamento na manifestação técnica do Setor de Engenharia, a necessidade de correção dos erros materiais identificados na documentação orçamentária.

Registra-se que os apontamentos apresentados contribuíram para a revisão e o aprimoramento dos documentos que instruem a contratação, permitindo à Administração promover as correções necessárias antes da realização da sessão pública.

A Justificativa Técnica elaborada pelo Setor de Engenharia segue anexa à presente resposta, contendo o detalhamento das inconsistências identificadas, das bases referenciais utilizadas e das correções efetuadas. A própria conclusão técnica determina que a versão atualizada da Planilha Orçamentária seja considerada para todos os fins do procedimento licitatório.

Será, ainda, publicada a correspondente Errata ao Edital, acompanhada dos documentos técnicos e orçamentários atualizados, passando estes a prevalecer para todos os fins da Concorrência nº 02/2026.

Piau/MG, 25 de agosto de 2026.

[AUTORIDADE COMPETENTE]

Município de Piau/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
ESTADO DE MINAS GERAIS